PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.983, DE 14 DE JULHO DE 1994.

Altera prazo da regulamentação do artigo 26 da Lei nº 1.552, de 04 de outubro de 1984.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A :

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 1.484, de 31 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo para início da execução dos serviços mencionados no artigo anterior será de 30 dias, contados da data do recebimento do aviso expedido pela Prefeitura, podendo referido prazo ser prorrogado em casos excepcionais, a critério do Chefe do Executivo, mediante requerimento do interessado".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE JULHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal